



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Recebido em ..... <i>10/02/2026</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<i>009/2026</i> NÚMERO
	Registrado sob o nº <i>023.2026</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de ..... <i>10 de 02 2026</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário ..... <i>Márcio Júlio Vente</i> <i>SERVIDOR</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

**A U T O R:** Vereador Marquinhos Taxista – PT -

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentas, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas, Senhor Robert Cacho de Barros, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Mauro Luiz Batista, o pedido que seja feito um estudo para a instalação de dois redutores de velocidade na BR-419 que da acesso a Rua Luís Pinto.

**JUSTIFICATIVA:**

Venho, por meio desta Indicação, sugerir a implantação de dois redutores de velocidade na BR-419, no trecho que dá acesso à Rua Luís Pinto, considerando a gravidade da situação e o risco constante à segurança de motoristas, pedestres e moradores da região.

O referido trecho da rodovia apresenta condições extremamente perigosas, por se tratar de um ponto em declive acentuado, onde os veículos trafegam em alta velocidade, aliado ao fato de haver um acesso direto a uma via urbana. A combinação entre descida, velocidade elevada e fluxo de moradores torna o local altamente propenso a acidentes graves.

Ressalta-se que já ocorreram acidentes com vítimas fatais nesse trecho, o que demonstra de forma clara a urgência da adoção de medidas preventivas. A ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade expõe diariamente a população a riscos iminentes, sendo imprescindível a atuação do poder público para evitar novas tragédias.

Diante disso, indica-se a implantação de um redutor de velocidade nas proximidades da ponte, ponto crítico em razão da visibilidade reduzida e da velocidade desenvolvida pelos



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em..... <i>10/02/2026</i>	Registrado sob o nº..... <i>023.2026</i>	Sessão de..... <i>10 de 02/2026</i>	Funcionário..... <i>Márcio Marquinhos</i>					
					<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	<input type="checkbox"/> Requerimento	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação
								<i>009/2026</i>	NÚMERO

**A U T O R:** Vereador Marquinhos Taxista – PT -

veículos, bem como a instalação de outro redutor próximo à área de subida e descida, onde a inclinação da via e o intenso fluxo aumentam significativamente o risco de acidentes.

A adoção dessas medidas contribuirá de forma efetiva para a redução da velocidade, a organização do tráfego e, sobretudo, para a preservação de vidas, atendendo ao interesse público e ao dever do Estado de garantir segurança viária.

Diante da relevância e urgência do tema, solicita-se especial atenção a esta Indicação, esperando-se providências por parte do órgão competente.

*[Signature]*  
Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.  
Ver. Marquinhos Taxista – PT-